



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

ATA Nº44/2021/MCH-SCOMP/MCH-CCC/MCH-CGAF/MCH-DAP/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021**

PROCESSO Nº 23345.000529/2021-61

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

Aos 08 dias do mês de setembro de 2021, o IFSULDEMINAS – Campus Machado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0003-77, neste ato representado por Carlos Henrique Rodrigues Reinato, Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 1308, de 10/08/2018, publicada em 14/08/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão, conforme Ata homologada em 08/09/2021, para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **EDWINEY SEBASTIÃO CUPERTINO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.120.416/0001-08, com sede na Antiga Estrada Coimbra – São Geraldo, Lote 92, Coimbra - MG , CEP 36.550-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Edwiney Sebastião Cupertino, portador(a) do CPF nº 708.799.746-72, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de suplemento a Ração Animal**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do **Pregão nº 08/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Esta Ata de Sistema de Registro de preços vincula-se ao Edital e Anexos do Pregão, identificado acima, como também à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM 03

Calcário Calcítico extrafino para ração de suínos com composição mínima por kg de produto: Cálcio mínimo de 370,0 g/kg e máximo de 398,0 g/kg; Magnésio máximo de 8000,0 mg/kg; Matéria mineral mínima de 980 g/kg. Embalagem de 50 kg. O produto deve estar registrado e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Quantidade TOTAL: 20	Unidade e Fornecimento: Saco	
Marca: Cemtal	Fabricante: Cemtal	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 19,80	R\$ 396,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	20	Machado - MG

ITEM 04

Calcário calcítico, moído fino, número 2 com até 1,12mm, para alimentação animal, com mínimo de 37% Ca, máximo de 0,8% de Mg, 98% matéria mineral. Embalagem de 50 kg. O produto deve estar registrado e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Quantidade TOTAL: 400	Unidade e Fornecimento: Saco	
Marca: Cemtal	Fabricante: Cemtal	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 19,80	R\$ 7.920,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	400	Machado - MG

ITEM 06

Metionina, aspecto físico: pó branco, peso molecular: 149,21 g/mol, fórmula química: c5h11no2s (l-metionina), grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 63-68-3. DL-Metionina 99% (kg), aditivo para ração animal.

Quantidade TOTAL: 50	Unidade e Fornecimento: Quilo	
Marca: Ajinomoto	Fabricante: Ajinomoto	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	50	Machado - MG

ITEM 07

Farelo de trigo para alimentação animal. Saco de 40 kg. Com data de fabricação do produto, máximo 15 dias anterior à data da nota fiscal. O produto deve estar de acordo com as normas Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Quantidade TOTAL: 400	Unidade e Fornecimento: Saco	
Marca: Bunge	Fabricante: Bunge Alimentos	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 88,00	R\$ 35.200,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	400	Machado - MG

ITEM 10

L-Treonina 98,5% (saco de 25kg), aditivo para ração animal.

Quantidade TOTAL: 02	Unidade e Fornecimento: Saco	
Marca: Ajinomoto	Fabricante: Ajinomoto	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 470,00	R\$ 940,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	02	Machado - MG

ITEM 11

L-Triptofano 98% (saco de 20 kg), aditivo para ração animal

Quantidade TOTAL: 02

Unidade e Fornecimento: Embalagem 20 kg

Marca: Ajinomoto

Fabricante: Ajinomoto

VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	02	Machado - MG

ITEM 13

RAÇÃO ANIMAL, tipo ração para bovinos de corte jovens ou adultos, completa pronta e ensacada, peletizada, de alto valor nutricional. Pode ser utilizada para os sistemas de cria, recria e engorda. Níveis de garantia (por kg do produto): Umidade (%): 12,5Matéria Mineral (%): 12 Proteína Bruta (%): 14 Extrato Etéreo (%): 2 Matéria Fibrosa Bruta (%): 17Cálcio: 16g Fósforo: 6g. Apresentação: sacos com 25 Kg. Deve estar embalada em sacos vedados, conter rótulo com informações dos níveis nutricionais e validade.

Quantidade TOTAL: 240

Unidade e Fornecimento: Saco

Marca: Master

Fabricante: Master Alimentos

VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 100,00	R\$ 24.000,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	120	Machado - MG
Campus Muzambinho	120	Muzambinho - MG

ITEM 14

Ração peletizada destinada a ovinos em reprodução. Níveis de garantia: umidade (máx.) 13%; proteína bruta (mín.) 22%; extrato etéreo (mín.) 2%; fibra bruta (máx.) 8%;matéria mineral (máx.) 5,5%; cálcio (máx.) 0,9%; fósforo (mín.) 0,3%. Saco de 40kg. O produto deve estar de acordo com as normas Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Quantidade TOTAL: 640

Unidade e Fornecimento: Saco

Marca: Master

Fabricante: Master Alimentos

VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 110,00	R\$ 70.400,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	40	Machado - MG
Campus Muzambinho	600	Muzambinho - MG

ITEM 16

Ração para peixes extrusada grânulos com diâmetro de 8mm, com no mínimo 28% PB, saco 25 kg. O produto deve estar de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Quantidade TOTAL: 900

Unidade e Fornecimento: Saco

Marca: Soma

Fabricante: Soma Alimentos

VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 84,00	R\$ 75.600,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	900	Machado - MG

ITEM 21

Ração para coelho peletizada, mínimo de 17%PB. Saco de 40 kg. Composição Básica do produto:

Milho Integral Moído, Farelo de Glúten de Milho (mín. 21%), Farelo de Soja, Farelo de Trigo, Farelo de Casca de Aveia, Alfafa Moída, Farinha de Ossos Calcinados, Farinha de Ostras, Cloreto de Sódio, Premix Vitamínico e Mineral, Melaço. Níveis de Garantia por Quilograma: ESPECIFICAÇÃO CONCENTRAÇÃO Umidade máximo de 12,0% Proteína Bruta mínimo de 16,0% Extrato Etéreo mínimo de 2,5% Matéria Fibrosa máximo de 16,0% Matéria Mineral máximo de 13,0% Cálcio máximo de 1,2% Fósforo mínimo de 0,5%. Enriquecimento por Quilograma do Produto: Cobre máximo de 3,0 mg; Cobalto máximo de 0,5 mg; Ferro máximo de 1,0 mg; Manganês 20,0 a 25,0 mg; Zinco 20,0 a 25,0 mg; Riboflavina 5,0 a 6,0 mg; Ácido Pantotênico 20,0 a 25,0 mg; Niacina 20,0 a 25,0 mg; Colina 220,0 a 225,0 mg; Bacitracina de Zinco 4,0 a 4,5 mg, Furazolidona 50,0 a 55,0 mg; Vitamina A mínimo de 4.000 UI; Vitamina D-3 mínimo de 1.000 UI; Vitamina E mínimo de 7,0 mg; Vitamina B12 mínimo de 0,02 mg. Eventuais Substitutos: Não será aceito em hipótese alguma a substituição do milho. Com data de fabricação do produto de no máximo 15 dias anterior à data da nota fiscal. O produto deve estar de acordo com as normas Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Quantidade TOTAL: 600	Unidade e Fornecimento: Saco	
Marca: Master	Fabricante: Master Alimentos	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 130,00	R\$ 78.000,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	200	Machado - MG
Campus Muzambinho	400	Muzambinho - MG

ITEM 22

Ração para bezerra inicial (1 dia até desmama), peletizada, no mínimo 17% de PB. Saco de 40 kg. Com data de fabricação do produto de no máximo 15 dias anterior à data da nota fiscal. O produto deve estar de acordo com as normas Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Quantidade TOTAL: 400	Unidade e Fornecimento: Saco	
Marca: Master	Fabricante: Master Alimentos	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 104,00	R\$ 41.600,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	100	Machado - MG
Campus Muzambinho	300	Muzambinho - MG

ITEM 23

Sal comum, pacote de 25 kg.

Quantidade TOTAL: 800	Unidade e Fornecimento: Saco	
Marca: Sal Forte	Fabricante: Sal Forte	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 18,50	R\$ 14.800,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	500	Machado - MG
Campus Muzambinho	300	Muzambinho - MG

ITEM 24

Sal proteinado para bovino de leite; Indicado na suplementação mineral e proteica de bovinos de leite na época da seca. NÍVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO: CÁLCIO(MÁX.)65,0g/kg CÁLCIO (MÍN.) 40,0g/kg FÓSFORO (MÍN.) 28,0g/kg SÓDIO (MÍN.)74,0g/kg MAGNÉSIO (MÍN.)4.300,0mg/kg ENXOFRE (MÍN.)6.626,0mg/kg PROTÉINA BRUTA(MÍN.)340,0g/kgNNP

EQUIV PB (MÁX.)275,0g/kg COBALTO (MÍN.)29,0mg/kg COBRE(MÍN.)358,0mg/kg SELÊNIO (MÍN.)5,0mg/kg IODO (MÍN.)20,0mg/kg MANGANÊS (MÍN.)269,0mg/kg ZINCO (MÍN.)1.162,0mg/kg FLÚOR (MÁX.)270,0mg/kg CROMO ORGÂNICO (MÍN.)3,0mg/kg Bacillus cereus (MÍN)1,0UFC/kg Enterococcus faecium(MÍN)1,0UFC/kg Lactobacillus acidophilus(MÍN)1,0UFC/kg Rumino bacter amylophilum (MÍN)0,9UFC/kg Rumino bacter succinogene (MÍN)0,9UFC/kg Succinobacter dextrinosolvens (MÍN)1,3UFC/kg . Apresentação: Saco de 25kg. O produto deve estar de acordo com as normas Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Quantidade TOTAL: 550		Unidade e Fornecimento: Saco	
Marca: Master		Fabricante: Master Alimentos	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total	
	R\$ 88,00	R\$ 48.400,00	
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega	
Campus Machado	150	Machado - MG	
Campus Muzambinho	400	Muzambinho - MG	

ITEM 25

Sal mineral proteinado para ovinos - - cálcio máximo 150g / mínimo 135g, fósforo mínimo 65g, sódio mínimo 37g, enxofre mínimo 12g, magnésio mínimo 6000 mg, cobalto mínimo 175 mg, cobre mínimo 100 mg, iodo mínimo 175 mg, manganês mínimo 1440 mg, selênio mínimo 27 mg, zinco mínimo 6000 mg, ferro mínimo 1000 mg, flúor máximo 650 mg, proteína bruta mínimo 30 g e NDT mínimo 100g.apresentação: saco de 25kg. O produto deve estar de acordo com as normas ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.

Quantidade TOTAL: 200		Unidade e Fornecimento: Saco	
Marca: Master		Fabricante: Master Alimentos	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total	
	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00	
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega	
Campus Machado	100	Machado - MG	
Campus Muzambinho	100	Muzambinho - MG	

ITEM 47

Ração Pré-inicial, Farelada p/ Suínos (07-35 dias) 20% PB Ingredientes básicos que deverão ser utilizados na composição da ração: Fubá de milho: mínimo de 47%; Farelo de soja: mínimo de 23%; Açúcar: mínimo de 5%. Núcleos: máximo de 25%; Cálcio: Mínimo de 0,9%; Fósforo: Mínimo de 0,5%; Lisina: Mínimo de 1,25%; Óxido de Zinco: Mínimo de 140,0 mg/kg; Energia Metabolizada (Kcal/kg): Mínimo de 3500,0; Eventuais substitutos: **Não será aceito em hipótese alguma a substituição do milho.** Observação: O responsável poderá pedir a empresa participante demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência. Apresentação: sacos com 25 kg.

Quantidade TOTAL: 800		Unidade e Fornecimento: Saco	
Marca: Master		Fabricante: Master Alimentos	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total	
	R\$ 105,00	R\$ 84.000,00	
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega	
Campus Muzambinho	800	Muzambinho - MG	

ITEM 53

Suplemento mineral e vitamínico, recomendado para caprinos nas fases de cria, recria e

engorda. ESPECIFICAÇÃO CONCENTRAÇÃO Cálcio (máx.) 210,00g Fósforo(máx.)210,00g Fósforo (mín.)70,00g Enxofre (min)10,00g Magnésio (mín.) 5,00g Sódio(mín.)100,00g Ferro (mín.) 340,00mg Cobre (mín.) 440,00mg Zinco (mín.) 2.010,00mg Manganês(mín.) .500,00mg Cromo (máx.)6,00mg Iodo (máx.)48,00mg Selênio (máx.) 20,50mg Cobalto(máx.)25,00mg Vitamina A (UI/Kg) (mín.) 250.000,00 UI Vitamina D (UI/Kg) (mín.) 40.000,00 UI Vitamina E (UI/Kg) (mín.) 350,00 UI Flúor (máx.) 700,00mg Características do Produto: Forma farelada, formulado com vitaminas A, D e E, fórmula composta por fontes de alta biodisponibilidade. Produto pronto para uso.

Quantidade TOTAL: 300	Unidade e Fornecimento: Quilo	
Marca: Master	Fabricante: Master Alimentos	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 168,00	R\$ 50.400,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Muzambinho	300	Muzambinho - MG

ITEM 54

Ração p/ Cabras em Lactação - 22,0% PB. (Obs.: Peletizada, contendo milho floculado) Composição Básica do Produto: Calcário calcítico, Colina, Farelo de Gérmen de Milho, Farelo de Milho, Farelo de Soja, Fosfato Bi cálcico, Caulim, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Premix Vitamínico Mineral. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: ESPECIFICAÇÃO CONCENTRAÇÃO Umidade (máx.)12,0% Proteína Bruta (mín.)22,0% Extrato Etéreo (mín.)4,0%Matéria Fibrosa (máx.)8,0% Matéria Mineral (máx.)10,0% Cálcio (máx.)2,0% Fósforo (mín.)0,75%Enriquecimento por equivalentes MINIMOS por Quilograma do Produto: Cobre 10,0 mg; Cobalto1,5 mg; Ferro 30,0 mg; Iodo 0,90 mg; Magnésio 40,0 mg; Manganês 55,0 mg; Selênio 0,20 mg; Zinco 65,0 mg; Vitamina A: 4.000,00 UI; Vitamina D-3 1.000,00 UI; Vitamina E 5,0 mg. Eventuais Substitutos: **Não será aceito em hipótese alguma a substituição do milho** . Referência: Total. Apresentação: Saco com 40 kg.

Quantidade TOTAL: 500	Unidade e Fornecimento: Saco	
Marca: Master	Fabricante: Master Alimentos	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 152,00	R\$ 76.000,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Muzambinho	500	Muzambinho - MG

ITEM 55

Ração Lactação Pura para Vacas em Lactação com 24% de Proteína Bruta. Composição básica: Carbonato de cálcio, Calcário calcítico, Cloreto de sódio (sal comum),Farelo de arroz, Farelo de soja, Fosfato bi cálcio, Milho integral moído, B.H.T(hidróxido de tolueno buRlado), BioRna, Cromo orgânico, Iodato de cálcio, Monesina sódica, Oxido de zinco, Saccharomyoes carevisiae, Selênio sódico, Sulfato de Cobalto, Sulfato de cobre, Sulfato de cobre,Sulfato de manganês, Ureia pecuária, Virginamecina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E. NÍVEIS DE GARANTIA: B.H.T. (Mínimo)1,560000mg/Kg BioRna (Mínimo)4,000000mg/Kg Cálcio(min/máx.)11,000000 14,000000g/Kg Cobalto (mínimo) 0,600000mg/Kg Cobre (mínimo)30,400000mg/Kg Cromo (mínimo).0,010000mg/Kg Extrato etéreo (mínimo) 20,000000g/Kg FDA(máximo)40,000000g/Kg Ferro (mínimo) 30,000000g/Kg Fibra bruta (máximo) 60,000000g/Kg Fosforo (mínimo) 6,000,000000mg/Kg Iodo (mínimo) 1,560000mg/Kg Manganês (mínimo)86,400000mg/Kg Matéria mineral (máximo)90,00000g/Kg Monesina secica (mínimo)40,000000mg/Kg NNP-equilíbrio em proteína (máximo)36,000000g/Kg Proteína bruta (mínimo)240,000000g/Kg Saccharomyoes corovisiae (mínimo)01,00000x10E16ufc/Kg Selênio(mínimo.0,612000mg/Kg Umidade (máximo) 120,000000g/Kg Virginamica (mínimo)10,000000mg/Kg Vitamina A (mínimo).9,600,000000UI/Kg VitaminaD3 (mínimo)3,400,000000UI/Kg Vitamina E (mínimo)

600,000000UI/Kg Zinco (mínimo) 84,0. Apresentação: Saco com 40 Kg

Quantidade TOTAL: 4000 **Unidade e Fornecimento:** Saco

Marca: Master **Fabricante:** Master Alimentos

VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 111,00	R\$ 444.000,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Muzambinho	4000	Muzambinho - MG

ITEM 58

Feno de Capim Vaqueiro Em fardos regulares e uniformes com peso de 25 kg, amarrados em cordas de sisal, ter caules finos e macios, com cheiro agradável e característico, cor verde própria com armazenagem em ambiente sombreado, ausência de mofos, teor de matéria seca (85%), valor nutritivo (teor proteico: 12 a 13%) elevada digestibilidade (60 a70%) e palatabilidade, apresentar alta relação folha/haste, sem presenças de sementes e ervas daninhas. Apresentação: Fardos de 25 Kg.

Quantidade TOTAL: 45000 **Unidade e Fornecimento:** Quilo

Marca: Visual **Fabricante:** Visual

VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 2,95	R\$ 132.750,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Muzambinho	45000	Muzambinho - MG

ITEM 59 – GRUPO III

Ração p/ Aves de Corte Inicial – 20,61% PB Ingredientes básicos que deverão ser utilizados na composição da ração: Fubá de milho: mínimo de 63,2% Farelo de soja: mínimo de 31,8%,máximo de 5% Cálcio:0,9890% Fósforo: 0,611% Energia Metabolizada (Kcal/kg):.2928,5 Eventuais Substitutivos: Não será aceito em hipótese alguma a substituição do milho."Grupo 1 Ração p/ Aves de Corte Inicial Observação: (rações para aves de corte), estão inseridas em um único lote (lote 1), visto que o fornecimento destas rações deverá ser feito pela mesma empresa fabricante, já que a mudança desta em qualquer um dos itens, acarretará em variação na formulação das rações, com comprometimento direto no crescimento e desenvolvimento das aves, que possuem ciclo curto de produção e são significativamente influenciados pela palatabilidade e digestibilidade dos ingredientes presentes na ração. " Apresentação: saco com 40 kg.

Quantidade TOTAL: 1250 **Unidade e Fornecimento:** Saco

Marca: Master

VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 200,00	R\$ 250.000,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Muzambinho	1250	Muzambinho - MG

ITEM 60 – GRUPO III

Ração p/ Aves de Corte Crescimento – 18,44% Ingredientes básicos que deverão ser utilizados na composição da ração: Fubá de milho: mínimo de 68,1% Farelo de soja:mínimo de 26,9% Núcleos máximo de 5% Cálcio: 0,979% Fósforo: 0,584% Energia Metabolizada(Kcal/kg): 2978,2 Eventuais Substitutivos: Não será aceito em hipótese alguma a substituição do milho "Grupo 1 Ração p/ Aves de Corte Crescimento Observação: (rações para aves de corte),estão inseridas em um único lote (lote 1), visto que o fornecimento destas rações deverá ser feito pela mesma empresa fabricante, já que a mudança desta em qualquer um dos itens, acarretará em variação na formulação das rações, com comprometimento direto no crescimento e desenvolvimento

das aves, que possuem ciclo curto de produção e são significativamente influenciados pela palatabilidade e digestibilidade dos ingredientes presentes na ração."Apresentação: saco com 40 kg.

Quantidade TOTAL: 2100		Unidade e Fornecimento: Saco	
Marca: Master		Fabricante: Master Alimentos	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total	
	R\$ 200,00	R\$ 420.000,00	
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega	
Campus Muzambinho	2100	Muzambinho - MG	

ITEM 61 – GRUPO III

Ração p/ Aves de Corte Final – 16,5% PB Ingredientes básicos que deverão ser utilizados na composição da ração: Fubá de milho: mínimo de 74,71% Farelo de soja:mínimo de 21,3% Núcleos: máximo de 4% Cálcio: 0,809% Fósforo: 0,604% Energia Metabolizada(Kcal/kg): 3050,2 Eventuais Substitutivos: Não será aceito em hipótese alguma a substituição do milho . "Grupo 1 Ração p/ Aves de Corte Final Observação: (rações para aves de corte), estão inseridas em um único lote (lote 1), visto que o fornecimento destas rações deverá ser feito pela mesma empresa fabricante, já que a mudança desta em qualquer um dos itens, acarretará em variação na formulação das rações, com comprometimento direto no crescimento e desenvolvimento das aves, que possuem ciclo curto de produção e são significativamente influenciados pela palatabilidade e digestibilidade dos ingredientes presentes na ração."Apresentação: saco com 40 kg

Quantidade TOTAL: 1300		Unidade e Fornecimento: Saco	
Marca: Master		Fabricante: Master Alimentos	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total	
	R\$ 200,00	R\$ 260.000,00	
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega	
Campus Muzambinho	1300	Muzambinho - MG	

Valor total da Ata: R\$ 2.137.956,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais.)

3. ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. Órgão gerenciador: : IFSULDEMINAS – CAMPUS MACHADO, situado na Rodovia Machado/Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado-MG. – CEP: 37.750-000, UASG 158304.

3.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.2.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho – Endereço: Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto – CEP: 37890-000, Muzambinho/MG. UASG: 158303. Contato: (35) 3571-5051.

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892 de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo 2X (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação ocorrida em 08/09/2021, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1.-descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

8.1- A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto 7.892 de 2013.

8.2- As condições de fornecimento constam do Edital e seus anexos e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

8.3- O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (Art. 22 do Decreto 7.892 de 2013).

8.4- O órgão convocará, através do envio da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, através do e-mail cadastrado no SICAF, a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.5- Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição que será de 10% da quantidade prevista para o item.

8.6- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

8.7- É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

8.8- A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Machado/MG, 08 de setembro de 2021

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral do IFSULDEMINAS – Campus Machado

Dados do Licitante:

Razão Social/CNPJ	_____
Ass. representante:	_____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH**, em 22/09/2021 14:00:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 181756

Código de Autenticação: fffe255cb5



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais